



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010039-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência para o período de 01 a 30/11/2022, com as mesmas atividades assistenciais.

VALOR TOTAL: R\$ 4.054.567,68 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos sessenta e sete reais, sessenta oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte 00

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 010/2022** ao **Convênio nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** da vigência do prazo de execução pelo período de **01 a 30/11/2022**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho e Orçamentária

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 O valor do repasse está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio
01 a 30/11/2022	R\$ 4.054.567,68

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2022

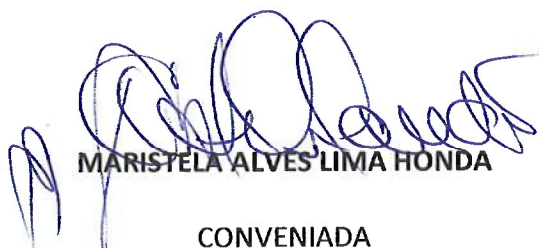


MARILANDE MARCOLIN

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS



MARISTELA ALVES LIMA HONDA

CONVENIADA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF



SAS-OSS SECONCI
Sabrina Sacai Mizutani
Gerente de Atenção à Saúde
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

NOME

CPF